

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2020/PMO/SEMED
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMO/SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-A/2021/SEMED/PMO
PROTOCOLO Nº 177-A/2021/CPL/PMO

CONTRATADA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME

CNPJ: 25.382.562/0001-78

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de Empresa para a construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II).

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais 32 (trinta e dois) dias ao Contrato Administrativo nº 002/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo para mais 120 (cento e vinte) dias, alteração das cláusulas Parte Contratante, alteração de Fiscais e mudança de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo para mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

Autuação	03/09/2021
Memorando para Procuradoria Jurídica	03/09/2021
Parecer da Procuradoria Jurídica	06/09/2021
Despachado da CPL para a Secretária	06/09/2021
Autorização da Secretária	07/09/2021
Assinatura do Termo Aditivo	08/09/2021
Vigência do Termo Aditivo	30/09/2021 à 28/12/2021
Publicação do Extrato do Termo Aditivo (DOU)	04/11/2021
Memorando para o Controle Interno	04/11/2021
Parecer Final do Controle Interno	05/11/2021

Digitalizado: () sim - ___/___/___

PUBLICADO NO TCM - () sim - ___/___/___



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação

PROTOCOLO		PROCESSO		DOCUMENTO		
Nº	DATA	Nº	DATA	ESPÉCIE	Nº	DATA
177/A/2021	03/09/2021	120/A/2021	03/09/2021	OFÍCIO	1738/2021	01/09/2021

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMAD

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S)/ INTERESSADO(S):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMAD

ASSUNTO

Encaminhamento de Termo Aditivo de Prazo de Vigência. O 4º termo aditivo de prazo de Vigência, da Empresa JOSE CARLOS B. DA MODA-EIRELI.

ANEXOS

Ofício nº 1738/2021-SEMED, Ofício nº 18/2021, Ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI, Termo de autenticação, cartão do CNPJ, certidão negativa de natureza tributária, certidão negativa não tributaria, certificando de regularidade FGTS-CRF, certidão negativa de empresa, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união. parecer nº 073/2021

ANDAMENTO	DATAS	ANDAMENTO

REGISTROS/OBSERVAÇÕES

--



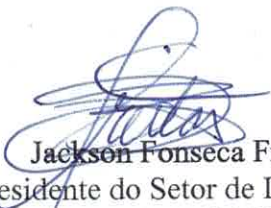
TERMO DE ABERTURA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº02/2020/PMO/SEMED
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120-A/2021/SEMED/PMO**

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 120-A/2021/SEMED, referente ao 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II).

O presente processo será instruído com a Autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Óbidos – Pará, 03 de setembro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente do Setor de Licitações.
Decreto nº 511/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR ADMINISTRATIVO

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51
 Trav. Rui Barbosa, 463 - Centro - Óbidos - PA - CEP: 68.250-000



Ofício n.º 1738/2021 - Semed

Óbidos (PA), 01 de setembro de 2021.


Ao Senhor,
Jaime Barbosa da Silva
 Prefeito Municipal
 Óbidos - PA.

Assunto: Encaminhamento de Termo Aditivo de Prazo de Vigência.

Senhor Prefeito,


Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos por meio deste, encaminhar o 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência, da Empresa José Carlos B. da Moda -- EIRELE, para análise e providências.

Atenciosamente,


Maria Zilda Benites Sousa
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto n.º 003/2021 - Semad

PROC. 120-012021-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Protocolo nº	177.0	
Processo nº	12.15	horas
Diá.	03	09 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
Gabinete do Prefeito Municipal	
Data:	03/09/21 Hora: 12:05
	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000
Email: pmoamad@gmail.com



DECRETO Nº. 003, de 01 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **MARIA ZILDA BENTES SOUZA**, portador do CPF nº. 231.578.102-75 e Carteira de Identidade nº. 1472516-PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta servidora responderá interinamente pela pasta até ulterior deliberação pelo Chefe deste Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



Engenharia Consultoria e Treinamento

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 378, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.



OFICIO Nº18/2021

ÓBIDOS-PARÁ, 30 DE AGOSTO DE 2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENHORA: MARIA ZILDA BENTES DE SOUZA

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA – EIRELE estabelecida na travessa Rui Barbosa, 378, bairro centro Óbidos – Pará, CEP 68.25000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78 vem muito respeitosamente fazer a solicitação de 4º termo aditivo de prazo referente à obra CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE SANTÍSSIMA TRINDADE (OBRA II) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PA. EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020/PMO/SEMED CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 PMO/SEMED DE ACORDO COM 3º TERMO ADITIVO RECURSO 2525-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por mais 90 dias.

JUSTIFICATIVA:

Devido a ENORME ENCHENTE QUE TIVEMOS ESTE ANO IMPOSIBILITOU A ESCAVAÇÃO DA FOSSA SANITÁRIA E A ESTRUTURA DE CONCRETO DOS BANHEIROS E TAMBEM ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER DO JURIDICO DESSA REFERIDA PREFEITURA PARA DARMOS INICIO NA CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DE MADEIRA E SUBSTITUIÇÃO AS PAREDES DE CIMENTICIA. NA QUAL ENVIAMOS O OFICIO DA SUSTITUIÇÃO DAS PAREDES DESDE 25 DE JANEIRO DE 2021 Considerando o acima exposto solicitamos mais prazo para execução da referida obra.

Recebido em: 30 / 08 / 2021

Daiane Figueira

*Despacho
Entremontes
30/08/21*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP:68.250-000 - Fone: (93) 3547-3414



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2020/PMO/SEMED
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020/PMO/SEMED

CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação - FME, neste ato representada pelo seu ordenador o Sr. JAIME COSTA DA SILVA, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado na Travessa Felipe Bentes, nº:493, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone (93) 99117-0120 / 981268523, neste ato representada por JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA, RG nº 0245933 2ª via SSP/PA, CPF nº 158.009.032-04 e Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 - CREA/PA, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este contrato Administrativo tem como origem a Concorrência Pública Nº 01/2020/PMO/SEMED, cujo julgamento foi adjudicado e homologado pelo Secretário Municipal de Educação no dia 30/07/2020.



CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital Concorrência Pública N° 01/2020/PMO/SEMED e demais normas pertinentes às quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II)**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta de obra, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço da obra CONTRATADA é de **R\$ 201.115,68 (Duzentos e um mil e cento e quinze reais e sessenta e oito centavos)**, conforme o preço básico licitado no dia 25/06/2020.

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através do Engenheiro fiscal do Município de Óbidos, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de obra licitada;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da CONTRATADA, somente será feito mediante o término de cada etapa da obra sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

  2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP:68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044



6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de cobrança para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;

6.5 Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada, para a **CONTRATANTE**, juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitados os dados bancário da **CONTRATADA**;

6.6 - O Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Educação pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso;

6.8 - O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**;

6.9 - O preço unitário da obra incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

- a) Toda mão de obra, especializada ou não;
- b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.
- c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros incidentes à especialidade.

6.9.1 - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa;

6.9.2 - Reserva-se ao Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Educação, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos - Pará, C.E.P.:68.250-000 - Fone: (93) 3547



CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de **06 de agosto 2020 a 31 de dezembro de 2020**, podendo, entretanto, ser prorrogado, de modo a contemplar o prazo de execução da Obra nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução da Obra, objeto do presente instrumento de contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** corridos para Obra, conforme cronograma físico financeiro.

7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez) dias** corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.1.021 – Construção da Escola do Perpétuo Socorro.

44.90.51.00 – Obras e instalações.

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.1.022 – Construção da Escola na Comunidade Trindade.

44.90.51.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na Cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP:68.250-000 - Fone: (93) 3547-3004



- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Concorrência Pública Nº 01/2020/PMO/SEMED** da qual deriva este contrato;
- e) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar a obra licitada nas seguintes condições:

- a) Atender as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **Concorrência Pública Nº 01/2020/PMO/SEMED** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte da obra, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com o Município de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.
- g) A contratada deverá prestar Garantia de Execução dos serviços no ato da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos constantes no edital da **Concorrência Pública Nº 01/2020/PMO/SEMED**, em uma das seguintes modalidades: seguro garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- h) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e dos profissionais das especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77.

CLÁUSULA X – PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3513-0000



10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária do Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Educação poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de **05 (cinco)** dias úteis e no máximo de **30 (trinta)** dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois)** anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5 - Caso a contratada não cumpra com suas obrigações contratuais a garantia de execução será revertida em benefício da contratante;

10.1.6 – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED
- CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3534-144



12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto no edital e seus anexos, bem como neste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Educação, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 – O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **Concorrência Pública N° 01/2020/PMO/SEMED**, em especial no memorial descritivo e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência ao Município de Óbidos por meio da Secretária Municipal de Educação, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

[Handwritten signature]
7
12



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº: 338, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3034



14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Portaria de Fiscal nº 142/2019-SEMED-GS, de 27 de novembro de 2019 para toda a obra, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração:

a) **Cristhian Elisiário Nagawo - Arquiteto**; situação funcional: Contratado; portador do CPF nº 002.287.163-41 e RG nº 6673552 - PC/PA 2ª Via, Data de Expedição: 25/07/2018, matrícula funcional nº 123247-9; residente na Rua Justo Chermont, nº 898, Bairro: Centro, Óbidos-PA.

b) **Wagner de Almeida Soares - Auxiliar Administrativo**; Situação funcional: Efetivo; portador do CPF nº 710.916.292-34 e RG nº 4437699 - PC/PA 2ª VIA - Data da Expedição: 19/06/2007; matrícula funcional: 090649-2; residente na Travessa 06, nº 192, Perpétuo Socorro, Óbidos-Pará;

c) **Iramir Canto Tavares Filho - Coordenador Pedagógico**; situação funcional: Contratado; portador do CPF nº 517.276.842-49 e RG nº 3680360 - PC/PA 2ª VIA, Data de Expedição: 21/09/2011, matrícula funcional nº 124697-6; residente na Frei Daniel, nº 97, Bairro: Cidade Nova, Óbidos-PA.

14.4.1 - Os fiscais da **CONTRATANTE** deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a), para que o mesmo tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV - FORO

[Handwritten signature]
8
13



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos - Pará, CEP:68.250-000 - Fone: (93) 36123044




15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO


16.1 - Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 06 de agosto de 2020.



JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 531/2018
CONTRATANTE



JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ:25.382.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jatane Pereira Reis CPF: 796.384.572-82

Nome: Francisco Carlos Gabriel Goleias CPF: 67397883249



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51
CNPJ: 23.714.191/0001-59



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/PMO/SEMED
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2020 – PROTOCOLO Nº 798/2020

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONTRATADO: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 32 (trinta e dois) dias ao Contrato Administrativo nº 002/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA POR MEIO DA Municipal de Educação – SEMED E A JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para “Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II)”, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, neste ato representada pelo seu ordenador o **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado na Travessa Felipe Bentes, n:493, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **25.382.562/0001-78**, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 3030. Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, e-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone (93) 99117-0120 / 981268523, neste ato representada por **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, RG nº 0245933 2ª via SSP/PA, CPF nº 158.009.032-04 e Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, alterando o **Item 7.1 da CLÁUSULA VII – PRAZOS** do Contrato Administrativo nº 001/2020/PMO/SEMED, com as estipulações seguintes:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ: 30.971.257/0001-51
CNPJ: 23.714.191/0001-59



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 06/08/2020 e término em 31/12/2020. Fica neste prorrogado por mais 32 (trinta e dois) dias e passará a ter a vigência de 01/01/2021 e término em 01/02/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2020/PMO/SEMED de 06 de agosto de 2020, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 22 de dezembro de 2020



JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
CONTRATANTE



JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ: 25.382.562/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF: 06.813.400

2ª  CPF: 369.004.523-66



2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED
RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020/PMO/SEMED

Entre o Sr. JAIMÉ COSTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação - SEMED, e a Sr. JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRLEI-ME, Secretário Municipal de Educação - SEMED, em nome do Município de Óbidos-PA, e a Sr. JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRLEI-ME, inscrita no CNPJ nº 25.382.562/0001-78, Promotora de obras para mais 120 (cento e vinte) salas, e renovação do contrato de prestação de serviços, alteração de cláusulas e mudança de Dotação Orçamentária, em decorrência do Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, por meio da Concorrência Pública nº 01/2020/PMO/SEMED, celebrado em 21 de junho de 2019, e alterações posteriores.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE CARLOS B. DA MODA EIRLEI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 25.382.562/0001-78.

Renovação do instrumento de contrato para "Construção de Escola em madeira na comunidade Santa Trindade - (OBRA II)", que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-81, representado por Sr. JAIMÉ COSTA DA SILVA, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863-445 - V/PA, CPF nº: 42.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado na Travessa Felipe Bentes, n:493, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRLEI - MP**, CNPJ 25.382.562/0001-78; estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Bairro Centro, Óbidos Pará, e-mail josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: (93) 99104-9705, inscrita no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, representada por Sr. JOSÉ CARLOS B. DA MODA, portador da Carteira de Identidade nº0245933 2ª-SSP/PA e CPF nº 25.382.562-4, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o contrato de **2º TERMO ADITIVO**, alterando a **Parte Contratante**; a **Cláusula VII – PRAZOS**; a **Cláusula VIII – RECURSOS FINANCEIROS** - Item 8.1; a **Cláusula XIV – PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO** - Item 14.4, do Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEURBI, com as estipulações seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES - O contrato ora firmado com a PARTE

CONTRATANTE: Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ do nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação - FME, neste ato representada pelo seu ordenador o Sr. JAIME COSTA DA SILVA, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto Municipal nº 531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado na Travessa Felipe Bentes, n:493, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**. Fica neste acordado com a PARTE

CONTRATANTE: Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação - FME, neste ato representada pelo sua ordenadora a Sra. MARIA ZILDA BENTES SOUZA, brasileira, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, portador da Carteira de Identidade nº:1472516 PC/PA e CPF nº:231.578.102-75, Fone:93-99214-8195, E-mail: mariazildabs@gmail.com, residente e domiciliada no Município de Óbidos/PA, CEP: 68.250-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA -

PRAZOS - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 06/08/2020 e término em 31/12/2020. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 32 (trinta e dois) dias com vigência de 01/01/2021 a 01/02/2021. Fica neste prorrogado para mais 120



(cento e vinte) dias e passará a ter a vigência a partir de 02/02/2021 a 31/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - O Contrato Administrativo ora acordado com os recursos financeiros do exercício de 2021, fica neste alterado com a Dotação Orçamentária para o exercício de 2021 e seguem:

2025- Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0010.1.012- Construção de escolas no Meio Rural-PAR

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 -Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO

- O Contrato ora acordado com a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Portaria de Fiscal nº 142/2019-SEMED-GS, de 27 de novembro de 2019 para toda a obra, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e da obra, e de tudo darão ciência à Administração. Fica neste alterado pela Portaria de Fiscal nº 004-A/2021-SEMED/GS, de 26 de janeiro de 2021, sendo os seguintes fiscais:

a) **CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWÓ** - Portador da Carteira de Identidade nº 6673552 -PC/PA e CPF nº 002.287.163-41, servidor contratado, contrato nº253/2021, ocupante do cargo de Arquiteto, Matrícula Funcional nº 1259427, residente na Rua Justo Chermont, nº 898, Bairro Centro, Óbidos - PA;

c) **WAGNER de Almeida Soares** - Portador da Carteira de Identidade nº 4437699-PC/PA e CPF: 710.916.292-34, servidor público efetivo, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, residente na Travessa 06, nº 192, bairro Perpétuo Socorro, Óbidos - PA.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, de 06 de agosto de 2020 e seu Aditivo proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Rua Barão de Itaipava, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº 33.714.191/0001-59



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e valor, sendo as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 16 de janeiro de 2021.

MARIA ZILDA BENTES SOUZA
Secretária Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME - CNPJ 25.382.562/0001-78
CONTRATADA

JOSE CARLOS B. DA MODA CPF: 043.597.408-07

Leidiana Modas CPF: 990.024.222-72



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 30.971.257/0001-51
CNPJ nº: 23.714.191/0001-59



3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretária Municipal de Educação - SEMED.
CONTRATANTE: Município de Óbidos-Pá / Secretária Municipal de Educação - SEMED.
CONTRATADA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME.
OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo para mais 120 (cento e vinte) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.
Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE CARLOS B. DA MODA EIRLEI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II), que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.131.180/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação - FME, neste ato representada pela ordenadora a Sra. Maria Zilda Bentes Sousa, Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 003, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 1472516 - PC/PA e CPF nº 231.578.102-78, residente e domiciliada na Rua Deputado Raimundo Chaves, s/n. Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Tel.: (93) 99214-8195 e E-mail: mariazildabs@gmail.com a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ 25.382.562/0001-78; estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos Pará, e-mail josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: (93) 99117/0120/98128523, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª-SSP/PA e CPF nº158.009.032-04, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula VII - PRAZOS** - Item 7.1, do **Contrato Administrativo Nº 02/2020/PMO/SEMED**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZOS - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 06/08/2020 e término em 31/12/2020. Prorrogado através do 1º



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 30.971.257/0001-51
CNPJ nº: 23.714.191/0001-59




Termo Aditivo por mais 32 (trinta e dois) dias com vigência de 01/01/2021 a 01/02/2021. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo para mais 120 (cento e vinte) dias e passará a ter a vigência a partir de 02/02/2021 a 01/06/2021. Fica neste prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias e passará a ter a vigência a partir de 02/06/2021 a 29/09/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, de 06 de agosto de 2020 e seus Aditivos provenientes da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 01 de junho de 2021.





MARIA ZILDA BENTES SOUZA
Secretária Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE



JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME
CNPJ 25.382.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º  CPF: 723.538.992-34
2º  CPF: 027.007.522-44

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE DE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente



ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

CNPJ nº 25.382.562/0001-78



JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 158.009.032-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00368366183, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 378, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600142330, com sede Travessa Rui Barbosa, 3030, Sala A, Centro Óbidos, PA, CEP 68.250-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.382.562/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA RUI BARBOSA, 378 , CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4924-8/00 - transporte escolar
7112-0/00 - serviços de engenharia
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ÓBIDOS/PA.

Req: 81900000327548

Página 1

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20000617539 de 30/07/2019 Protocolo 195307852 de 25/07/2019 NIRE 15600142330

Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75683374936209



25

ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

CNPJ nº 25.382.562/0001-78

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



OBIDOS, 15 de julho de 2019.


~~JOSE CARLOS BENTES DA MODA~~

Req: 81900000327548

Página 2

Certifico o Registro em 30/07/2019
Arquivamento 20000617539 de 30/07/2019 Protocolo 195307852 de 25/07/2019 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 75683374936209



26



195307852

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
PROTOCOLO	195307852 - 25/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600142330
CNPJ 25.382.562/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019
SOB N: 20000617539

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

30/07/2019

1

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20000617539 de 30/07/2019 Protocolo 195307852 de 25/07/2019 NIRE 15600142330

Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 75683374936209



01

ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
CNPJ nº 25.382.562/0001-78



JOSE CARLOS BENTES DA MODA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 378, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600142330, com sede Travessa Rui Barbosa, 378, Centro Óbidos, PA, CEP 68250000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.382.562/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em OBIDOS/PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

OBIDOS/PARÁ, 24 de junho de 2020.

Req: 81000000335942

Página 1

11/08/2020



Certifico o Registro em 11/08/2020
Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85675480627205



ATO DE ALTERAÇÃO DA JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
CNPJ nº 25.382.562/0001-78

Jose Carlos Bentes da Moda
JOSE CARLOS BENTES DA MODA



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnScA9GgdnkC4CFIQ&chave2=K72jyVVD11DmlwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15800903204-JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Req: 8100000335942

Página 2

11/08/2020



Certifico o Registro em 11/08/2020
Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 85675480627205

21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
PROTOCOLO	204228166 - 11/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600142330
 CNPJ 25.382.562/0001-78
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2020
 SOB N: 20000666324



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cp 00903204 - JOSE CARLOS BENTES DA MODA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÁ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Visconcelos
 Secretária Geral



Certifico o Registro em 11/08/2020
 Arquivamento 20000666324 de 11/08/2020 Protocolo 204228166 de 11/08/2020 NIRE 15600142330
 Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 85675480627205

11/08/2020

30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.382.562/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BENTES MODA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO TV RUI BARBOSA	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS.BENTE23@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9117-0120
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2020 às 18:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:27 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **ABEE.D026.260A.7B6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

32

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.759.167-0

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:22:09 do dia 06/08/2021

Válida até: 02/02/2022

Número da Certidão: 702021080850611-9

Código de Controle de Autenticidade: ECDF1B8D.37C79925.270BBAA1.2115033E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.759.167-0**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:22:09 do dia 06/08/2021**Válida até:** 02/02/2022**Número da Certidão:** 702021080850612-7**Código de Controle de Autenticidade:** 6F06B19C.762D7103.1B1F297D.1581714C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000091

Razão Social

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000003463

C.N.P.J.: 25382562000178

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado TRV RUI BARBOSA, 378 - ***** - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

15436 - JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

Endereço

TRV RUI BARBOSA, 378 *****

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Documento

C.N.P.J.: 25.382.562/0001-78

No. Requerimento

0000000091/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

OBIDOS-PA, 21 DE JULHO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 18/10/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000091





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Certidão nº: 15153338/2021

Expedição: 10/05/2021, às 09:35:58

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.382.562/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de JOSÉ CARLOS B MODA EIRELI, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 378, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 19 julho, 2021

RAMUNDO FARIAS DE JESUS
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/07/2021 12:10:02

CONTROLE: 07191208536047

Válida até 17/10/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretária Municipal de Educação - SEMED.

Tomo conhecimento da necessidade da Secretária Municipal de Educação, para se realizar o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 002/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, constantes nos autos do Ofício nº 1.738/2021- SEMED e seus respectivos anexos, e encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação a adotar as providencias exigida pela legislação em vigor, determino que se cumpram os seguintes trâmites pelos setores competentes:

1 - À CPL para Autuação do Presidente da Comissão de Licitação e para que dê as devidas providências legais pertinentes a cada modalidade e procedimentos a serem adotados, encaminhando à apreciação da **Procuradoria Municipal**, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/63 para exame e aprovação;

2 - Após essas providencias, seja novamente conclusos os presentes documentos ao Gabinete da Ordenadora de Despesa para posterior deliberação em relação à autorização;

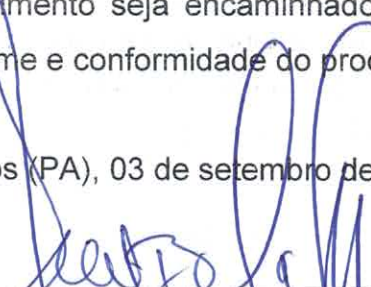
3 - Que seja convocada a empresa para assinatura do Termo Aditivo;

4 - Que seja Publicado o Extrato de Termo Aditivo nos meios oficiais;

5 - Que o procedimento seja encaminhado à apreciação do **Setor de Controle Interno**, para exame e conformidade do processo;

6 - Cumpra-se.

Óbidos (PA), 03 de setembro de 2021.


Jaime Barbosa da Silva
Prefeito de Óbidos /PA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro, CEP: 68250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor De Licitação



RECEBIMENTO

Na data de 03 de setembro de 2021, recebi estes autos no Setor de Protocolo o presente feito, o mesmo registrado no livro próprio sob **Protocolo nº: 177/2021** e faço este termo. Eu

Diego, o escrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que no dia 03 de setembro de 2021, o presente feito foi registrado no livro próprio sob o número do **Protocolo nº: 177/2021** e **Processo Administrativo nº: 120/2021**.

Óbidos/PA, 03 de setembro de 2021.

Diego

Ana Grece Vieira

CONCLUSÃO

Na data de 03 de setembro 2021, faço a estes autos conclusos ao Sr. Presidente da CPL, e faço este termo. Eu Jackson, Responsável pelo protocolo da CPL, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data 03 de setembro de 2021, Eu Jackson, Jackson Fonseca Freitas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Decreto nº 511/2021, o recebi, para providências.



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.160/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68 250-000
Email: pmosemad@gmail.com



DECRETO Nº. 511, de 25 de agosto de 2021.

“Designa Nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2021, e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2021;

CONSIDERANDO O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

I – Titulares:

- a) Jadson Fonseca Freitas – Presidente;
- b) Soiane Talita Rufino dos Santos – Vice-Presidente;
- c) Genival Ferreira da Silva – Membro;
- d) Edinei Santos Goudinho – Membro;
- e) Edilenon Pinto Vieira – Membro;
- f) Rosângela Marinho Giordano – Membro;

II – Suplentes:

- a) Mariana Cerdeira Eliziário;
- b) Fátima Maria Baima da Rocha.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo “DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação”, de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº 5.346, de 19 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal De Óbidos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000
Email: pmosemad@gmail.com



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, especialmente as contidas no
DECRETO Nº. 474, de 02 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 25 de agosto de 2021.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 25 de agosto de 2021.


LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120-A/2021/PMO/SEMED
PROTOCOLO Nº 177-A/2021/CPL/PMO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMO/SEMED.**

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME - CNPJ: 25.382.562/0001-78

Objeto: Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de setembro de 2021, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 511/2021, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Jackson Fonseca Freitas, presidente da CPL, o subscrevo.

Óbidos (PA), 03 de setembro de 2021.

Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº: 511/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 303-A/2021-CPL

Óbidos (PA), 03 de setembro de 2021.

De: Presidente da CPL

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos/PA.

Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo n° 120-A/2021/PMO/SEMED, referente ao 4° Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo n° 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública n° 001/2020/PMO/SEMED.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do **4° Termo Aditivo** nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto n° 511/2021



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 30.971.257/0001-51 - FME
CNPJ nº: 23.714.191/0001-59



MINUTA - 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretária Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: Município de Óbidos-Pá / Secretária Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATADA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME. – CNPJ: 25.382.562/0001-78

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE CARLOS B. DA MODA EIRLEI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para **Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II)**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, neste ato representada pela ordenadora a **Sra. Maria Zilda Bentes Sousa**, Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 003, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 1472516 - PC/PA e CPF nº 231.578.102-78, residente e domiciliada na Rua Deputado Raimundo Chaves, s/n. Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Tel.: (93) 99214-8195 e E-mail: mariazildabs@gmail.com a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ 25.382.562/0001-78; estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Saia A, Bairro Centro, Óbidos Pará, e-mail josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: (93) 99117/0120/98128523, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª-SSP/PA e CPF nº158.009.032-04, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula VII – PRAZOS** - Item 7.1, do **Contrato Administrativo Nº 02/2020/PMO/SEMED**, com as estipulações seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/08/2020** e término em **31/12/2020**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 32 (trinta e dois) dias com vigência de **01/01/2021 a 01/02/2021**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo para mais 120 (cento e vinte) dias e passará a ter a vigência a partir de **02/02/2021 a 01/06/2021**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo para mais 120 (cento e vinte) dias e passará a ter a vigência a partir de **02/06/2021 a 29/09/2021**. Fica neste prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **30/09/2021 a 28/12/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, de 06 de agosto de 2020 e seus Aditivos provenientes da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), xx de xxxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 79/2021

Processo Adm. nº 120-A/2021/SEMED/PMO

Interessado: CPL/SEMED

Procedência: CPL

Assunto: Parecer alusivo ao 4º Termo Aditivo alusivo ao Contrato Administrativo 02/2020/SEMED/PMO, Concorrência Pública nº. 001/2020/PMO/SEMED

I – Relatório

Versam os presentes autos acerca de solicitação de prorrogação de prazo, mediante “ao 4º Termo Aditivo alusivo ao Contrato Administrativo 02/2020/SEMED/PMO, Concorrência Pública nº. 001/2020/PMO/SEMED”.

Com efeito, a solicitação formulada pela digníssima Sra. Secretária Municipal de Educação, mediante Ofício nº 1738/2021/SEMED, objetiva a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias, solicitação esta que veio encaminhada através do Mem. Nº. 303/2021-CPL.

Os autos restam consubstanciados com documentação firmada, notadamente Ofício e Justificativa, Atestado Técnico de conclusão de serviços, Termo de Reserva Orçamentária, cópia de Contrato Administrativo nº 02/2020/SEMED/PMO e Termos Aditivos, documentos representativos da empresa contratada e Certidões Negativas e Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2020/SEMED/PMO. *É o sucinto relatório.*

II - Análise Jurídica da prorrogação

Atenta à análise formal da questão posta a exame, esta Procuradora Jurídica se imiscuirá a questões relativas à legalidade do presente pedido, sempre no intuito de se aferir a observância da legislação de regência pertinente ao caso.

Na pretensão em análise, a Administração tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020/SEMED/PMO, decorrente da Concorrência Públicas nº. 002/2020/PMO/SEMED - mediante o advento do 4º Termo Aditivo a elastecer o contrato por mais 90 (noventa) dias, face à ocorrência de quaisquer dos motivos autorizadores insculpidos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A rigor, o contrato administrativo é um acordo de vontade firmado por entidades públicas ou entre estas e organizações particulares, para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações e contraprestações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. As cláusulas obrigatórias de regência contratual são vistas no estatuto das Licitações, dentre as quais, as que determinam o prazo de vigência contratual e as exceções a ele. Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) [grifos apostos]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, CEP: 68.250-000
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – Setor de Licitação



JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junto aos autos do **Processo Administrativo nº 120-A/2021/SEMED/PMO**, 4º Termo Aditivo de prazo com a empresa **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME – CNPJ Nº 25.382.562/0001-78**, O Certificado de Regularidade do FGTS e o Parecer nº **03/2021 - Setor de Planejamento/SEMPOF**.

Óbidos (PA), 10 de setembro de 2021.

Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO
Decreto Nº 511/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.382.562/0001-78

Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME

Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091902101618269734

Informação obtida em 06/10/2021 11:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



PARECER Nº: 073/2021

PROCEDÊNCIA: SEMPOF

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: 4º Termo Aditivo de Prazo de Referência, referente à execução de uma escola em madeira – Comunidade Santíssima Trindade, na Zona Rural, região de Várzea do Município de Óbidos – PA.

À Senhora

MARIA ZILDA BENTES SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Pelo presente, referente ao objeto "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA NA COMUNIDADE SANTÍSSIMA TRINDADE (OBRA II)", objeto do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/PMO/SEMED – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020/PMO/SEMED**, informamos que o prazo do 3º aditivo de prazo tem término no dia 29 de setembro de 2021 conforme cronograma abaixo:

Prazo contratual: 06/08/2020 a 31/12/2020.

Aditivos: Prazos.

1º Aditivo: 01/01/2021 a 01/02/2021

2º Aditivo: 02/02/2021 a 01/06/2021


3º Aditivo: 02/06/2021 a 29/09/2021

Em relação a execução, do valor total da obra R\$ 201.115,68 (Duzentos e um mil e cento e quinze reais e sessenta e oito centavos), tendo sido pago R\$ 112.462,17, referente às Medições 001, 002 e 003. Nesse sentido, foi pago o corresponde à uma porcentagem de 55,92% de obra executada em relação ao total de serviços previstos.

Ademais, no que se refere às razões apresentadas pela empresa, verifica-se que a cheia do rio Amazonas perdurou até meados de julho, a partir do qual se iniciou o processo de vazão do rio. No que se refere ao parecer jurídico, verificou-se que o parecer nº 535/2021 só foi emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos na data de 30 de agosto de 2021, de modo que, considerando a vedação externa e interna da edificação como necessárias para o prosseguimento das demais etapas, a falta de definição em relação a essa questão gera um atraso sobre andamento da obra.

Nesse sentido, para que o objeto possa ser concluído, se reconhece a necessidade de mais prazo para a execução do objeto supracitado, desconsiderando as intempéries que possam vir a atrapalhar a evolução dos serviços, bem como situações inerentes a obra como liberações de recurso, tramites do processo, evolução da pandemia, escassez de material na região, dentre outros.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria.


Assinado de forma digital por
CRISTHIAN ELISARIO
NAGAWO:00228716241
Dados: 2021.09.10 09:29:29 -03'00'

Óbidos – PA, 10 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

**4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020/PMO/SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120-A/2021/SEMED/PMO
PROTOCOLO Nº 177-A/2021/CPL/PMO

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 511/2021 de 25/08/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica nº: 79/2021-PJMO, encaminhar o Processo Administrativo nº: 120-A/2021/SEMED/PMO, referente à solicitação do **4º TERMO ADITIVO** de Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, cujo objeto é a Construção de Escola em Madeira na Comunidade Santíssima Trindade – (Obra II), firmado com a empresa **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ 25.382.562/0001-78: estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos Pará, e-mail josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: (93) 99117/0120/98128523, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª-SSP/PA e CPF nº158.009.032-04 e Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, conforme consta nos autos para a **DELIBERAÇÃO** de Vossa Senhoria quanto ao referido Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 02/2020/PMO/SEMED.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 10 de setembro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 511/2021



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 30.971.257/0001-51 - FME
CNPJ nº: 23.714.191/0001-59




AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesas **AUTORIZO** de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica nº: 79/2021-PJMO, o **4º TERMO ADITIVO** de Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, cujo **objeto** é a Construção de Escola em Madeira na Comunidade Santíssima Trindade – (Obra II), firmado com a Empresa **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ 25.382.562/0001-78; estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos Pará, e-mail josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: (93) 99117/0120/98128523, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª-SSP/PA e CPF nº158.009.032-04 e Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, conforme consta nos autos, observando-se a norma insculpida na Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe a presente autorização à Comissão Permanente de Licitação para providências complementares.

Óbidos (PA), 13 de setembro de 2021.


Maria Zilda Bentes de Souza
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº: 003/2021



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 30.971.257/0001-51 - FME
CNPJ nº: 23.714.191/0001-59



4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED
PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretária Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: Município de Óbidos-Pá / Secretária Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATADA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME. – CNPJ: 25.382.562/0001-78

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo Nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

Base Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE CARLOS B. DA MODA EIRLEI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para **Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II)**, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, neste ato representada pela ordenadora a **Sra. Maria Zilda Bentes Sousa**, Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 003, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 1472516 - PC/PA e CPF nº 231.578.102-78, residente e domiciliada na Rua Deputado Raimundo Chaves, s/n. Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, Tel.: (93) 99214-8195 e E-mail: mariazildabs@gmail.com a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ 25.382.562/0001-78; estabelecida na Travessa Rui Barbosa, nº 3030, Sala A, Bairro Centro, Óbidos Pará, e-mail josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: (93) 99117/0120/98128523, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, portador da Carteira de Identidade nº 0245933 2ª-SSP/PA e CPF nº158.009.032-04, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a **Cláusula VII – PRAZOS** - Item 7.1, do **Contrato Administrativo Nº 02/2020/PMO/SEMED**, com as estipulações seguintes:



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Travessa Rui Barbosa, nº 463, Bairro Centro, CEP: 68.250-000
CNPJ nº: 30.971.257/0001-51 - FME
CNPJ nº: 23.714.191/0001-59



CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZOS – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **06/08/2020** e término em **31/12/2020**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo por mais 32 (trinta e dois) dias com vigência de **01/01/2021 a 01/02/2021**. Prorrogado através do 2º Termo Aditivo para mais 120 (cento e vinte) dias e passará a ter a vigência a partir de **02/02/2021 a 01/06/2021**. Prorrogado através do 3º Termo Aditivo para mais 120 (cento e vinte) dias e passará a ter a vigência a partir de **02/06/2021 a 29/09/2021**. Fica neste prorrogado para mais 90 (noventa) dias e passará a ter a vigência a partir de **30/09/2021 a 28/12/2021**.


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, de 06 de agosto de 2020 e seus Aditivos provenientes da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

E por terem assim, ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 13 de setembro de 2021.



MARIA ZILDA BENTES SOUZA
Secretária Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE



JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME
CNPJ 25.382.562/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Lein Domara da Costa Viana Ribeiro CPF: 940.330-212-72

2ª Helen Cristiana de Sousa Ferreira CPF: 482.021.342-34



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 382/2021-CPL


Óbidos (PA), 04 de novembro de 2021.

Ao Senhor
MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Assunto: **Publicação no Mural da PMO**

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo Nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, cujo **objeto do Contrato é Contratação de empresa para Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II)**, firmado com a Empresa **JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME.** – CNPJ: 25.382.562/0001-78, para que seja afixado no Mural da Prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	08:27
Dia:	04 / 11 / 2021
Carissa Cardozo	
Recebedor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.031.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº:02/2020/PMO/SEMED ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº:01/2020/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120-A/2021/SEMED/PMO
PROTOCOLO Nº: 177-A/2021/CPL/PMO.

CONTRATANTE: Município de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI-ME
CNPJ Nº25.382.562/0001-78.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo Nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.


ORDENADOR(A) DE DESPESAS: Maria Zilda Bentes de Souza

ATO DE AUTORIZAÇÃO: Maria Zilda Bentes de Souza, em 13 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 13/09/2021

Data da Publicação na Imprensa Oficial do Estado - IOEPA - em: 07/06/2021.

Óbidos-PA, 04 de novembro de 2021.


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO
Dec. nº 571/2021



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 132/2021/SEMAD

Óbidos - PA, 04 de novembro de 2021.

Ao Senhor
Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL
Nesta

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando nº 382/2021-CPL, de 04/11/2021, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

Atenciosamente,

Marcos Andrey Batista do Amaral
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10.38
Dia: / /
Recebedor



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Marcos Andrey Batista do Amaral,
Secretário Adjunto Municipal de
Administração e Desenvolvimento Humano,
no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 382/2021-CPL, de 04/11/2021, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, cujo objeto do Contrato é Contratação de empresa para Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade – (OBRA II), firmado com a Empresa JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELLI-ME. - CNPJ: 25.382.562/0001-78, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 23 de novembro de 2021.

É o que me cumpre certificar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 04 de novembro de 2021.


Marcos Andrey Batista do Amaral
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	_____
Dia:	___/___/___
Recibido	

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Houve retificação na publicação no jornal DOU, na data de 28/10/2021, página 263, ISSN 1677-7069 e na publicação no jornal IOEPA na data 28/10/2021 página 242, onde se lê: 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 08 (OITO) MESES, e qualitativo com percentual de 7,12935% equivalente a R\$ 518.406,03 com DECREMENTO com percentual de 8,19038% equivalente a R\$ 595.557,92 totalizando o valor de -R\$ 77.151,89 - Contrato Administrativo nº 314/2019/SEVOP/PM, Processo Licitatório nº 110/2019/CEL/SEVOP/PM, Concorrência Nº 001/2019-CEL/SEVOP/PM; Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do Estádio Municipal de Marabá, localizado no Km-8, Vila São José, no Município de Marabá-PA, Empresa: QBQ EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob Nº 23.831.406/0001-11. Vigência: Assinatura: 26/10/2021 - Vigência: 27/10/2021 à 30/06/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

AVISOS DE CHAMAMENTO PUBLICO

O Secretário Municipal de Cultura Comunicação, Esporte e Turismo de Maracanã/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da CHAMAMENTO PUBLICO 003/2021 - Aldir Blanc /Maracanã - Pará visando à seleção de 05 (cinco) espaços culturais/Instituições Culturais do Município com remuneração Individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para realizarem atividades culturais, objetivando o desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Maracanã/PA, em atendimento ao art. 2º, III da Lei nº 14.017/2020, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, localizados nesta cidade. Informações (91) 98493-0508 / E-mail: cultura@maracana.gov.pa.br.

O Secretário Municipal de Cultura Comunicação, Esporte e Turismo de Maracanã/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da CHAMAMENTO PUBLICO 004/2021 - Aldir Blanc /Maracanã/Pará visando à seleção de 10 (dez) propostas objetivando o financiamento individual ou coletivo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma de produto cultural, desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Maracanã/PA, em atendimento ao art. 2º, III da Lei nº 14.017/2020, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, localizados nesta cidade. Informações (91) 98493-0508 / E-mail: cultura@maracana.gov.pa.br.

O Secretário Municipal de Cultura Comunicação, Esporte e Turismo de Maracanã/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da CHAMAMENTO PUBLICO 005/2021 - Aldir Blanc /Maracanã/Pará visando à seleção de 05 (cinco) espaços culturais/Instituições Culturais do Município com remuneração Individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para realizarem atividades culturais, objetivando o desenvolvimento criativo, pesquisa, formação, produção, promoção, acessibilidade de produtos culturais já finalizados, difusão, circulação de atividades artístico-culturais no Município de Maracanã/PA, em atendimento ao art. 2º, III da Lei nº 14.017/2020, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, localizados nesta cidade. Informações (91) 98493-0508 / E-mail: cultura@maracana.gov.pa.br.

Maracanã/PA, 3 de novembro de 2021
REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo dos Contratos, publicado no Diário Oficial da União de ISSN 1677-7069, Nº 203, quarta-feira, 27 de outubro de 2021, cujo objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, verificou-se que houve um erro com relação a numeração dos contratos, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que onde se lê: "Contrato nº: 20210025- Prefeitura Municipal de Marapanim, leia-se: "Contrato nº: 20210097- Prefeitura Municipal de Marapanim"; onde se lê: "Contrato nº: Nº 20210027- Secretaria Municipal de Saúde, leia-se: "Contrato nº: 20210098- Secretaria Municipal de Saúde"; onde se lê: "Contrato nº: Nº 20210028 -SEMTEPS, leia-se: "Contrato nº: 20210099- SEMTEPS";

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210683

PREGÃO Nº 041/2021 PE SRP, Objeto: fornecimento de equipamentos como motosserras, roçadeiras, motor bombas e bombas submersas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia. CONTRATO Nº 20210683. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA. Contratado: J. RIOS OLIVEIRA, no valor total de R\$ 60.260,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 01 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20210064. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral - Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. CONTRATANTE: Prefeitura de Nova IPIXUNA. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova IPIXUNA - Pará. REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Item 01 - Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) de R\$ 75,00 para R\$ 120,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2021.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20210065. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral - Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Nova IPIXUNA. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades das diversas unidades escolares do município de Nova IPIXUNA - Pará. REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Item 01 - Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) de R\$ 75,00 para R\$ 120,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2021.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20210066. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral - Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova IPIXUNA. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova IPIXUNA - Pará. REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Item 01 - Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) de R\$ 75,00 para R\$ 120,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e setenta e cinco reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2021.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20210067. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral - Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova IPIXUNA. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova IPIXUNA - Pará. REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Item 01 - Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) de R\$ 75,00 para R\$ 120,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2021.

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20210068. CONTRATADA: Gás GLP e Água Mineral - Clivia Rosa de Jesus Eireli ME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova IPIXUNA. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova IPIXUNA - Pará. REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Item 01 - Recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de Cozinha) de R\$ 75,00 para R\$ 120,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme os motivos, justificativas e fundamentos apresentados pela Contratada. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo acrescerá o valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) ao valor total do contrato. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova IPIXUNA - Pará, através de sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria da Graça Medeiros Matos, torna público a retificação do Aviso de Licitação, publicado no DOU nº 196, Seção 3 de 18 de outubro de 2021, Página 253, onde se lê: (...) dia 03/11/2021 leia-se: (...) dia 16/11/2021.

Nova IPIXUNA - Pará, 3 de Novembro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVO REPARTIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20213598/2021. Origem: Carona Nº A/2021-004semed. Contratante: Fundeb. Contratada: Mercedes-Benz Do Brasil Ltda - Cnpj 59.104.273/0001-29. Objeto: Aquisição De Ônibus Escolar, Referente Ao Processo De Adesão Entre O Município De Novo Repartimento E Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação) Vinculado As Ata De Registro De Preços De Nº10/2021, Oriunda Do Pregão Eletrônico - Srp De Nº6/2021. Valor Total: R\$ 777.900,00 (Setecentos E Setenta E Sete Mil, Novecentos Reais), Programa De Trabalho: Exercício 2021 Atividade 3015.123610008.2.101 Manutenção Do Ensino Fundamental, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, No Valor De R\$ 777.900,00. Vigência: 08 De Outubro De 2021 A 21 De Julho De 2022. Data Da Assinatura: 08 De Outubro De 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED. Objeto do Contrato: Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II). Contratada: Jose Carlos B. da Moda Eireli - Me, CNPJ 25.382.562/0001-78. Vigência: 30/09/2021 a 28/12/2021.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Alteração da Planilha Orçamentária, Item nº 4.2, da Obra II que é parte integrante do Projeto Básico proveniente da Concorrência Pública nº 01/2020/PMO/SEMED. Objeto do Contrato: Construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II). Contratada: Jose Carlos B. da Moda Eireli - Me, CNPJ 25.382.562/0001-78.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Resajuste de valor do contrato nº 004/2021/PMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens: 4, 11, 35, 36, 37, 38, 45, 62, 64 e 88, perfazendo o reequilíbrio de aproximadamente 15,575 % no valor global do contrato vigente. Origem: Pregão Eletrônico nº 002/2021/PMO. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Óbidos - Pará, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos/Secretarias Municipais. Contratada: L. G. Couto - Me -CNPJ: 03.630.223/0001-20.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Reprogramação de Serviço do plano de trabalho do projeto de pavimentação proveniente da Tomada de Preços nº 005/2020/PMO/SEURB. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de Pavimentação e recuperação de Vias Urbanas em concreto no Município de Óbidos - Pará, em atendimento a SEURB. Contratada: B. Comércio De Material De Construção E Serviço De Construção Ltda - Epp, BARBOSA DA SILVA - Prefeito do Município de Óbidos/PA.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 022/2021 - SRP. Publicado no D.O.U seção 3 nº 206, na Pág. 277 em 03/11/2021, onde se lê: abertura 15/11/2021 às 10:00hs, leia-se: Abertura do Certame17/11/2021às 10:00h. Mais informações: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: licitaobidos@gmail.com, no horário de 8h as 13h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 380/2021-CPL

Óbidos (PA), 04 de novembro de 2021.


De: Presidente da CPL/PMO

Para: Coordenador (a) da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 120-A/2021/PMO/SEMED, referente ao 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED.

Em atendimento às determinações legais, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer final quanto à regularidade do Termo de Aditivo.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Recebido às:	10:57
Data:	04 / 11 / 21
Recebedor	


Jackson Fonseca Freitas
Presidente da CPL/PMO.
Decreto 571/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE O 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020/PMO/SEMED, PROVENIENTE DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº01/2020/PMO".

A Sra. *Patrícia Moda Tourão*, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o 4º Termo Aditivo do Processo Administrativo 120-A/2021/SEMED/PMO, proveniente do Processo Licitatório – Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo, pedido do 4º Termo Aditivo Contratual, para prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, do Contrato Administrativo 02/2020/PMO/SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº01/2020/PMO/SEMED, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para construção de escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade (obra II).

Na oportunidade, o Exma. Secretária Municipal de Educação solicitou o aditamento para prorrogação de prazo do referido contrato, conforme anexos ao processo: ofício da empresa Construtora Bentes Correa, cópia do contrato, cópia do 1º, 2º e 3º termos aditivos, bem como documentação de regularidade.

Despacho de 03/09/2021, do Prefeito Municipal, autorizando o prosseguimento nos autos. Dando-se também a devida autuação no mesmo dia.

Verifica-se elaboração da minuta, em seguida encaminhado, junto aos autos, para manifestação jurídica. Exarou-se parecer jurídico nº79/2021, pela possibilidade do aditamento do contrato, datado no dia 06/09/2021.

Deram-se ainda no dia 10/09/2021, juntada no certificado de regularidade do FGTS e parecer nº03/2021-SETOR DE PLANEJAMENTO.

A autorização da Secretaria da pasta, baseada no parecer jurídico pelo feito do procedimento, datado em 13/09/2021.

Estando devidamente assinadas por ambas as partes o 1º Termo Aditivo, foi publicado o extrato do termo aditivo, através dos meios oficiais.

É o bastante a relatar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do § 1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no § 2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que a solicitação formulada pela secretaria da pasta se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO:

Por fim, com essas considerações, opino favoravelmente a legalidade dos atos processuais praticados nos autos do presente processo, prosseguindo-se no feito na forma da Lei.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos – Pará, 05 de novembro de 2021.

PATRICIA MARA Assinado de forma digital por PATRICIA MODA
TOURAO:7108579 MORA MODA
9268 TOURAO:7108579268

Patrícia Moda Tourão
Controle Interno
Decreto nº 613/2021





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 06 dias do mês de novembro de 2021, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 120-A/2021/SEMED/PMO, referente ao 4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo nº 02/2020/PMO/SEMED, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2020/PMO/SEMED, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a construção de Escola em madeira na Comunidade Santíssima Trindade - (OBRA II). Processo constituído de 01 (uma) pasta, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº063 que corresponde a este termo.

Solicitação-SEMED e documentos da Empresa: (pág. 001 a 037)

Autorização do Prefeito: 03/09/2021 (pág. 038)

Data da Autorização da Secretária: 13/09/2021 (pág. 052)

Vigência do Termo: 30/09/2021 a 28/12/2022

Publicação do Extrato do Termo:

04/11/2021 – MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

04/11/2021 - DOU

- PORTAL DA TRANSPARENCIA

- MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno: 05 /11 /2021

Jackson Fonseca Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação